

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 048/2024

Processo nº 23765.003594/2024-40

TERMO DE CONTRATO Nº 048/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSE RH), HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), E A EMPRESA ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria 099 de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0) c/c e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023;

CONTRATADA: ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA, com sede na Rua Guarda Custódio, nº 330, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-140, Telefone: (31) 3326-1999, E-mail: licitacao@addlife.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.782/0001.60, representada neste ato por **Robson Resende Pereira**, CPF nº ***.834.148-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.003594/2024-40, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 90030/2024**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de reagentes para exames de gasometria, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de comodato, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	500449	407610	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE DE GASOMETRIA. PARÂMETROS: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, LACTATO, GLICOSE, OXIHEMOGLOBINA, DESOXIHEMOGLOBINA, CARBOXIHEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO. COM	TESTE	16.000

			CONTROLE DE QUALIDADE E CALIBRADOR. CARTUCHO DESCARTÁVEL		
--	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. a proposta do contratado;
- 1.2.3. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 221.760,00** (duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE DE GASOMETRIA. PARÂMETROS: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, LACTATO, GLICOSE, OXIHEMOGLOBINA, DESOXIHEMOGLOBINA, CARBOXIHEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO. COM CONTROLE DE QUALIDADE E CALIBRADOR. CARTUCHO DESCARTÁVEL	TESTE	16.000	R\$13,86

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **01/11/2024** e encerramento em **01/11/2025**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A002SM	339030-11	R\$221.760,00

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

9.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

9.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.6.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

18.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

18.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

(assinado eletronicamente)

ROBSON RESENDE PEREIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON RESENDE PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 25/10/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 25/10/2024, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43589097** e o código CRC **48D508B3**.

Referência: Processo nº 23765.003594/2024-40 SEI nº 43589097

https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90083-2024. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO HASSELMANN DE FREITAS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 30/10/2024) 155915-26443-2024NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Defesa Prévia

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSE RH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação para apresentação de defesa prévia no processo administrativo nº 23525.011009/2020-84, vem NOTIFICAR a empresa CLIME COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 11.860.728/0001-00, acerca do seguinte fato: Falha na execução do contrato 32/2020 do pregão eletrônico nº 70/2020, pelo atraso na manutenção preventiva no Termo de Referência 5.6.12 do processo licitatório nº 23525.020131/2021-22 - UASG 155012 - Hucam/Ufes/Ebserh. Foi decidido pela aplicação de advertência e a multa no valor de R& 704,00. Assim, fica a empresa notificada, para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dirigida à Comissão Permanente de Apuração das Infrações Administrativas (CPAIA), situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Santa Cecília, CEP: 29043-260 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, e-mail: cpaia.hucam@ebserh.gov.br, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas e demais cominações legais. Dar-se-á continuidade a este processo independentemente de manifestação da empresa notificada. O processo encontra-se disponível para vistas no endereço supracitado.

DYONATAN REIS DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90040/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/10/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Planejamento de Contratação - Aquisição de aparelhos de ar condicionado e bebedouros, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário da Grande Dourados - HU-UFGD. Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 31/10/2024 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, Nº 558, Altos do Indaiá, Dourados/ms Altos do Indaiá - DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2024, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ EDUARDO DE VINICIUS COSTA E SILVA
Agente de Licitações - Hu-ufgd

(SIDE C - 30/10/2024) 150248-26443-2024NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024 - UASG 155016

Nº Processo: 23529007730202463. Objeto: REPUBLICAÇÃO DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA E APÓSITOS.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 31/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, Nº 558, Altos do Indaiá, Dourados/ms, Altos do Indaiá - Dourados/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/155016-5-90047-2024. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2024 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Senhores (as) fornecedores (as), queiram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos..

ADRIANA ALICE DE LIMA
Técnica em Contabilidade

(SIASGnet - 30/10/2024) 155016-26443-2024NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90061/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23530017518202475. , publicada no D.O.U de 10/09/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços Contínuos de Limpeza, Higienização, Conservação e Desinfecção Hospitalar, com fornecimento de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, com dedicação de mão-de-obra exclusiva. Novo Edital: 31/10/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505 Palestina - ARACAJU - SEEntrega das Propostas: a partir de 31/10/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2024, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Agente de Licitação

(SIDE C - 30/10/2024) 155017-26443-2024NE800122

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90064/2024

Empresa vencedora: CNPJ: 07.689.816/0001-13-YEXGESTAO DE SERVICOS LTDA. Item 01. Valor total do fornecedor: R\$ 4.078.080,00. Valor global da Ata: R\$ 4.078.080,00.

JOSEANE DE JESUS SILVA
Agente de Licitação

(SIDE C - 30/10/2024) 155017-26443-2024NE800122

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155017

Número do Contrato: 84/2020.

Nº Processo: 23530.010231/2020-91.

Dispensa. Nº 3/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 29.511.607/0001-18 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA. No extrato de Termo aditivo nº 4/2024, publicado no D.O.U em 29/10/2024, seção 3, página 59.

Onde se lê:

"Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.896,42".

Leia-se:

"Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.071,72".

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155009

Número do Contrato: 15/2023.

Nº Processo: 23522.021826/2022-32.

Pregão. Nº 125/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 11.164.874/0010-91 - RC NUTRY ALIMENTACAO LTDA. Objeto: Acréscimo no número de refeições a serem servidas, tendo em vista a abertura de leitos com direito legal a refeições durante a internação, inclusive para os acompanhantes, com o acréscimo ao valor mensal de r\$ 54.699,57 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme ofício 3 (37752210), que representa um aumento percentual de 5,5% em relação ao valor original atualizado do contrato.. Vigência: 18/10/2024 a 30/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.590.847,36. Data de Assinatura: 18/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024 - UASG 155009

Nº Processo: 23522016884202414. Objeto: Aquisição em regime de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs) para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares periféricos, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Pregão 90.079/2024.. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 31/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-90079-2024. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no Comprasnet..

DANIA DE SOUZA ARAUJO
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 30/10/2024) 155009-26443-2024NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE COMODATO Nº 5/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.008682/2024-38.

Não se Aplica Nº 90062/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.

Contratado: 44.462.035/0001-18 - LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o item n.º 1 do termo de referência, do seguinte bem em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: 01 analisador portátil (point of care) de parâmetros sanguíneos, indicado para determinação quantitativa e simultânea..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 29/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2024).

EXTRATO DE COMODATO Nº 4/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.003594/2024-40.

Pregão Nº 90030/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.

Contratado: 04.927.782/0001-60 - ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Disponibilização, para o item n.º 1 do termo de referência, dos seguintes bens em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: 2 (dois) equipamentos para análise de exame de gasometria..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 25/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.012979/2024-06.

Dispensa Nº 90023/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.

Contratado: 13.333.090/0009-31 - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de dialisadores capilares e linhas de sangue arterial e venosa.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 29/10/2024 a 21/02/2025. Valor Total: R\$ 36.828,00. Data de Assinatura: 29/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.003594/2024-40.

Pregão Nº 90030/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.

Contratado: 04.927.782/0001-60 - ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Fornecimento continuado de reagentes para exames de gasometria, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de comodato, a fim de abastecer o hospital universitário da ufjf - filial ebserh, unidades santa catarina e dom bosco.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025. Valor Total: R\$ 221.760,00. Data de Assinatura: 25/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.008682/2024-38.

Pregão Nº 90062/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.

Contratado: 44.462.035/0001-18 - LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de reagentes e insumos, com comodato de 01 (um) equipamento point of care para realização de gasometria automatizada, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - filial Ebserh..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025. Valor Total: R\$ 81.576,00. Data de Assinatura: 29/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.015914/2024-12. Dispensa Nº 90025/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 00.884.534/0001-28 - CASSIO ELIZIO DE RESENDE PRODUCOES. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço horista de natureza não continuada (ou por escopo), sem dedicação exclusiva de mão de obra de tradução simultânea para suporte ao i simpósio internacional em neurociências e pediatria da zona da mata, para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 01/11/2024 a 29/01/2025. Valor Total: R\$ 12.224,48. Data de Assinatura: 29/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2024).



Sigla do HUF:

HU-UFJF

Contrato nº

048/2024

Objeto resumido:

Fornecimento continuado de reagentes para exames de gasometria, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de comodato

Total:

7

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo